



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, nº 228 – Bairro Centro – Arcos – MG – CEP 35588-000

CNPJ: 18.306.662/0001-50 - Telefone: (37) 3359-7900

Termo Requisitório

Requerente: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Requerido: Secretaria Municipal de Administração

Encaminhamento: Pregoeiro ou Presidente da Comissão permanente de licitação.

Assunto: Serviços de recuperação e ampliação de infraestrutura urbana do Município de Arcos.

Justificativa: Justifica-se a presente contratação, a necessidade de recuperação, ampliação da infraestrutura do Município, com intuito de garantir ao cidadão arcoense maior conforto, segurança e fluidez ao transitar pelas ruas da cidade.

Item	Descrição do Produto	Unidade	Quantidade Estimada	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
1	Operação Tapa Buraco	m3	154,00	R\$ 813,94	R\$ 125.346,96
2	Recapeamento Asfáltico espessura média=4cm	m2	596,00	R\$ 32,93	R\$ 19.628,12
3	Reciclagem de Pavimento	m2	1.499,00	R\$ 58,53	R\$ 87.742,09
4	Recuperação de Pavimento (Tipo A) Fresagem e=5cm	m2	713,90	R\$ 54,23	R\$ 38.714,82
5	Recuperação de Pavimento (Tipo B) e=4cm	m2	600,00	R\$ 63,84	R\$ 38.306,33
6	Recuperação de PV	und	6,00	R\$ 638,70	R\$ 3.832,20
7	Demolição de Pavimento Asfáltico (Quebra Molas)	m3	75,00	R\$ 61,04	R\$ 4.578,33
8	Execução de Ondulações transversais novas (Quebra-molas)	m3	90,00	R\$ 793,91	R\$ 71.451,80
9	Correção de Quebra-molas existentes	m3	35,00	R\$ 814,09	R\$ 28.492,99
10	Execução de Rede Pluvial de Ø 600 mm	m	633,00	R\$ 368,54	R\$ 233.284,30
11	Execução de Rede Pluvial de Ø 400 mm	m	119,00	R\$ 211,08	R\$ 25.118,93
12	Execução de Boca de Lobo Simples	und	94,00	R\$ 1.256,14	R\$ 118.077,23
13	Execução de Boca de Lobo Dupla	und	7,00	R\$ 1.865,73	R\$ 13.060,13
14	Ampliação de Descida d'água	und	120,00	R\$ 149,17	R\$ 17.900,77
15	Caixa de Passagem em alvenaria (120x120x200cm)	und	6,00	R\$ 3.314,47	R\$ 19.886,82
TOTAL					R\$ 845.421,82

Arcos, 05 de julho de 2017



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, nº 228 – Bairro Centro – Arcos – MG – CEP 35588-000

CNPJ: 18.306.662/0001-50 - Telefone: (37) 3359-7900

Memorial Descritivo

1. Introdução: Este Termo de Referência visa orientar na Contratação de empresa para execução de obras de recuperação e ampliação da infraestrutura urbana do Município de Arcos.

Estabelece também normas gerais e específicas, métodos de trabalho e padrões de conduta para os serviços descritos, devendo ser considerado como complementar as demais exigências dos documentos contratuais.

2. Justificativa: Justifica-se a presente contratação, a necessidade de execução de obras de recuperação e ampliação da infraestrutura do Município, com intuito de garantir ao cidadão arcoense maior conforto, segurança e fluidez ao transitar pelas ruas da cidade.

3. Objeto: Obras de recuperação e ampliação de infraestrutura urbana do Município de Arcos.

4. Requisitos: Os prestadores/fornecedores interessados em contratar com o município deverão atender aos requisitos aplicáveis às licitações públicas, a serem definidos pelo Departamento de Licitações e leis de licitações em vigor.

Para boa execução dos serviços deverão ser consideradas as seguintes observações:

a) Operação Tapa Buraco:

Os serviços deverão ser executados atendendo às normas técnicas vigentes e as recomendações técnicas de reparação de pavimentos, previstas no manual de Conservação Rodoviária do D.N.I.T., seguindo a seguinte metodologia:

- O Requadramento do buraco com serraclip, serra diamantada, ou outros equipamentos adequados ao trabalho;
- O preparo da superfície do buraco, inclusive com a varrição das bordas e remoção dos detritos (pó, terra, pedras, lama, água, etc.);
- A colocação de material complementar (usinado a quente/frio/brita), quando o buraco tiver profundidade superior a 10 cm;
- A execução de pintura de ligação com emulsão;
- A aplicação de concreto asfáltico;



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, nº 228 – Bairro Centro – Arcos – MG – CEP 35588-000

CNPJ: 18.306.662/0001-50 - Telefone: (37) 3359-7900

- A compactação com rolo compactador ou placa vibratória:
- Para buracos com profundidade acima de 7cm e inferior a 10 cm, a compactação da mistura aplicada deverá ser em duas camadas;
- Os resíduos oriundos da remoção do material excedente, dos serviços de limpeza e requadramento, deverão ser recolhidos e retirados imediatamente após a conclusão dos trabalhos e destinados ao bota fora da PMA;
- A remessa, a descarga e o transporte e a disposição final dos resíduos deverá ser efetuada pela Contratada e a descarga em local indicado pela P.M.A.;
- Os demais métodos executivos pertinentes, aplicáveis aos leitos carroçáveis, previstos nas normas técnicas em vigor à época da execução dos serviços;
- A Contratada deverá disponibilizar pessoal, equipamentos, veículos, ferramentas e o que mais se fizer necessário para a execução integral dos serviços, devendo os equipamentos, combustível, veículos e ferramentas estar em perfeitas condições, uso e manutenção, obrigando-se a Contratada a substituir aqueles que não atenderem às exigências.
- A temperatura mínima da massa asfáltica a ser utilizada será de 150°C;
- Caso, no momento da aplicação, a temperatura da massa asfáltica seja inferior a 115oC, o material não deverá ser aplicado;
- O comprovante da pesagem deverá ser anexado aos processos de medições, juntamente com as ordens de serviços diárias.

b) Recapeamento Asfáltico:

Aplicação da camada de CBUQ com espessura média de 4,0cm, precedida pela limpeza do pavimento, bem como aplicação da pintura de ligação.

- Limpeza: A base do revestimento betuminoso já existente, deverá ser limpo por processo de varredura, para eliminar toda a sujeira e poeira existente no local, se necessário utilizar soprador mecânico.
- Pintura de Ligação: A pintura consiste na aplicação de camada de material betuminoso sobre a superfície de base granular concluída, antes da execução de um revestimento betuminoso, objetivando conferir coesão superficial para e permitir condições de aderência entre esta e o revestimento a ser executado, conforme Normas do DNIT 145/2012-ES.
- Capa Asfáltica: A execução de revestimento betuminoso, do tipo, CBUQ – Concreto Betuminoso Usinado à Quente, deverá ser realizada sobre uma superfície imprimada ou pintada de acordo com as Normas do DNIT 031/2006-ES.



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, nº 228 – Bairro Centro – Arcos – MG – CEP 35588-000

CNPJ: 18.306.662/0001-50 - Telefone: (37) 3359-7900

c) Recuperação de Pavimento Tipo A:

Consiste na execução de Fresagem à frio do pavimento na espessura de 5,0, para posterior aplicação de pintura de ligação e lançamento de capa asfáltica.

- Fresagem à frio: De acordo com a Norma DNIT 159/2011 – ES, é a Operação em que é realizado o corte ou desbaste de uma ou mais camada(s) do pavimento asfáltico, por processo mecânico a frio.

Deverão ser seguidas algumas orientações, tais como:

- O serviço de fresagem deve ser iniciado somente após a prévia marcação das áreas a serem fresadas e observadas as profundidades de corte e rugosidade indicadas no projeto de engenharia.
- Deve ser implantada sinalização provisória de regulamentação e advertência para a execução da obra. Durante a execução dos serviços, no caso de haver degraus, se inevitáveis, deve ser implantada sinalização específica, para advertir a sua existência aos usuários, principalmente aos condutores de motocicletas

d) Recuperação de Pavimento Tipo B:

Contempla a demolição da pavimentação asfáltica existente, incluindo transporte do material demolido para bota fora, regularização de subleito, execução de base com mistura solo-brita, imprimação, aplicação de pintura de ligação e lançamento de capa asfáltica com espessura de 4,0 cm.

e) Reciclagem de Pavimento:

Os materiais constituintes de concreto asfáltico reciclado a quente no local são a mistura asfáltica a reciclar extraída a quente ou a frio, agregado mineral adicional (brita 0), ligante asfáltico adicional, e agente de reciclagem quando necessário, os quais devem satisfazer as Referências, e às especificações contidas na Norma DNIT 034/2005 – ES, bem como no Manual de Restauração de Pavimentos Asfálticos/2006 do DNIT.

- Deverá ser executado uma Capa asfáltica de 5,0 cm de espessura sobre a base, precedido de imprimação e pintura de ligação.

f) Recuperação de PV:

Contempla a demolição da pavimentação asfáltica existente no entorno dos Poços de Visita (PV's) das Avenida João Vaz Sobrinho, nas dimensões 3,00m x 3,00m, conforme croquis em anexo,



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, nº 228 – Bairro Centro – Arcos – MG – CEP 35588-000

CNPJ: 18.306.662/0001-50 - Telefone: (37) 3359-7900

incluindo transporte do material demolido para bota fora, regularização de subleito, execução de base com mistura solo-brita, imprimação, aplicação de pintura de ligação e lançamento de capa asfáltica com espessura de 5,0 cm.

g) Demolição de Quebra-molas:

Demolição de quebra-molas em diversas vias do Município de Arcos, e recomposição do pavimento.

h) Execução de Ondulações Transversais novas (Quebra-molas):

As ondulações transversais novas (quebra-molas) à serem instaladas nas vias públicas, deverão ser executadas conforme os padrões e critérios presentes na Resolução CONTRAN 600 de 24/05/2016. As ondulações transversais novas a serem adotadas, serão do Tipo A e B, contempladas na presente Resolução, e por sua vez deverão atender também às características contidas no Anexo II da mesma Resolução.

i) Correção de ondulações transversais existentes (Quebra-molas):

A correção das ondulações transversais existentes, deverão ser executadas da seguinte forma:

- Execução de fresagem à frio na superfície do quebra-molas, aplicação de pintura de ligação e posterior lançamento de capa asfáltica, regularizando e suavizando a inclinação do mesmo.

j) Drenagem (Rede Pluvial):

Os Tubos à serem utilizados para execução da rede pluvial, deverão ser de concreto armado, obedecendo aos padrões da NBR 8890/2007, ponta e bolsa com junta elástica.

Os tubos deverão assentados sobre berço e contraberço conforme croquis em anexo.

No preço unitário da rede está incluído demarcação, escavação mecanizada e manual, acerto do fundo de valas, corte do pavimento com serraclip e/ou marteleto, execução de berço e contraberço, fornecimento e assentamento de tubo, reaterro compactado em camadas de 20 cm, recomposição de pavimento com base em bica corrida de 20 cm e capa asfáltica (CBUQ) de 5 cm.

k) Drenagem (Boca de Lobo):



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, nº 228 – Bairro Centro – Arcos – MG – CEP 35588-000

CNPJ: 18.306.662/0001-50 - Telefone: (37) 3359-7900

As bocas de lobo à serem executadas tanto simples quanto duplas, deverão atender aos padrões e especificações da SUDECAP e SETOP, com conjunto de cantoneira (meio-fio)/grelha/quadro, tanto para boca de lobo simples quanto para boca de lobo dupla, conforme desenho em anexo.

Neste item deverão ser considerados todos os serviços para execução, ou seja, o preço unitário é de Boca de Lobo acabada, inclusive recomposição asfáltica.

l) Drenagem (Ampliação de descida d'água):

Será realizada a ampliação das descidas d'água da Av. João Vaz Sobrinho Trecho I, passando a largura de 50 cm, para 150 cm, com espessura igual a 12 cm e execução de meio-fio nas laterais, conforme croquis em anexo.

Informações gerais:

- As ferramentas e equipamentos leves deverão ser fornecidos pela Contratada.
- Os materiais a serem utilizados na execução dos serviços serão fornecidos pela Contratada.
- Os Equipamentos de Proteção Individual (EPI) serão fornecidos pela Contratada.
- A Contratada deverá seguir todas as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho, principalmente as NR-06, 07 e 09.
- Todos as máquinas, equipamentos leves e pesados utilizados, bem como todos os encargos e demais despesas serão de inteira responsabilidade da Contratada.
- As medições serão realizadas mensalmente, somente de etapas/serviços concluídos.
- A operação tapa buraco será executada semanalmente, e o volume a ser utilizado será conforme necessidade e de acordo com Ordem de Serviço emitida pela Prefeitura Municipal de Arcos.
- O pagamento será realizado até 30 dias após medição.
- As espessuras de base e capa asfáltica serão conforme especificados, e serão conferidas mediante apresentação de tickets de balança ao fiscal a ser designado pela PMA.
- A ordem de execução dos serviços será determinada de acordo com a conveniência da Administração.
- O cronograma físico financeiro poderá ser alterado, conforme disponibilidade financeira e/ou conveniência da Administração.

5. Valor do Contrato: O valor estimado para esta licitação é R\$ 845.421,82 (oitocentos e quarenta e cinco mil, quatrocentos e vinte e um reais e oitenta e dois centavos).



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, nº 228 – Bairro Centro – Arcos – MG – CEP 35588-000

CNPJ: 18.306.662/0001-50 - Telefone: (37) 3359-7900

6. Duração do Contrato: O contrato originado da presente requisição, terá o prazo de vigência de 05 (cinco) meses à partir da assinatura do mesmo.

A especificação dos serviços/produtos/materiais é de responsabilidade exclusiva da Secretaria Requisitante, não sendo atribuído ao Pregoeiro e Equipe de Apoio quaisquer culpabilidades neste sentido.

Arcos, 05 de julho de 2017

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, nº 228 – Bairro Centro – Arcos – MG – CEP 35588-000

CNPJ: 18.306.662/0001-50 - Telefone: (37) 3359-7900

PROJETO BÁSICO

1. DADOS DA INSTITUIÇÃO

Órgão/Entidade Proponente:		Nº do CNPJ:	
Endereço:			
Cidade:	U.F.:	CEP:	Tel:

2. DESCRIÇÃO DO PROJETO

2.1. Título do Projeto

Abertura de Licitação

2.2. Identificação do Projeto

Obras de recuperação e ampliação de infraestrutura urbana do Município de Arcos.

2.3. Justificativa

Justifica-se a presente contratação, a necessidade de execução de obras de recuperação e ampliação da infraestrutura do Município, com intuito de garantir ao cidadão arcoense maior conforto, segurança e fluidez ao transitar pelas ruas da cidade.

3. PLANO DE APLICAÇÃO

Programa/Projeto Atividade	Valor Global
Obras de recuperação e ampliação de infraestrutura urbana do Município de Arcos.	R\$ 845.421,82



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, nº 228 – Bairro Centro – Arcos – MG – CEP 35588-000

CNPJ: 18.306.662/0001-50 - Telefone: (37) 3359-7900

4. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (ETAPA/FASE)

Etapa/Fase	Especificação	Indicador Físico	Duração
01	Obras de recuperação e ampliação de infraestrutura urbana do Município de Arcos.	01	5 meses

5. CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

ANO 2017 E 2018

MÊS	01	02	03	04	05
FÍSICO	30%	17,5%	17,5%	17,5%	17,5%
FINANCEIRO	253.626,55	147.948,82	147.948,82	147.948,82	147.948,82

6. DECLARAÇÃO

Declaramos que este Projeto Básico está de acordo com a Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93 e suas alterações.